

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO PAULO – CMS/SP
RESOLUÇÃO Nº 001/2014-CMS-SP, de 13 de março de 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 181ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 13/03/2014, no cumprimento da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013;

No cumprimento à Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, capítulo II, Seção II, da Saúde, a lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, Decreto Presidencial 7508 de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro e 2012 e o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo e suas alterações;

CONSIDERANDO os Art. 19 e 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, de 07 de julho de 2000 que fala sobre a criação de outras Comissões Intersetoriais, setoriais e Grupos de Trabalho dentro do Conselho Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO que a prerrogativa de formalização da Comissão de Revisão da Legislação cabe ao atual mandato do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo eleito para o biênio 2014/2015, e não mais ao mandato anterior.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, baseado nas discussões e análises prévias sobre a resolução nº 007/2013, item 2, que prorroga o prazo da Comissão de Revisão da Legislação,

RESOLVE

Anular a Resolução nº 007/2013 e formalizar nova composição.

HOMOLOGO a resolução 001/2014, de 13 de março de 2014, nos termos da legislação vigente.

José de Filippi Jr

Secretário Municipal de Saúde de São Paulo